



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL

||

MENSAGEM Nº.

21/75 - NMR.

Cordeirópolis, 14 de julho de 1975

Excelentíssimo Senhor:-

Tenho a honra de encaminhar a essa Egr^egia Edilidade, o Projeto de Lei nº.20/75 - desta data - que dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

Referida matéria destina-se a cobrir em cargos da Municipalidade, cujas dotações obedecerão a seguinte destinação:-

13/3111.66 - Pessoal Civil - Cr\$22.536,72: destina-se a folha de pagamento dos servidores daquela repartição.

13/3130.66 - Serviços de Terceiros - Cr\$1.000,00: para as despesas com desportos e educação física das crianças.

13/3140.66 - Encargos Diversos - Cr\$2.000,00: destinação - idêntica a anterior.

16/3241.13 - Juros de Dívida Pública - Cr\$865,54: juros de empréstimo do trator de esteira.

16/4311.13 - Amortização da Dívida Pública - Cr\$3.692,28: - juros e amortização do trator de esteira(última prestação).

17/3111.99 - Pessoal Civil - Cr\$60.000,00 - destina-se ao Serviço de Obras e Urbanismo e respectiva folha de pagamento de seus servidores.

17/3120.99 - Material de Consumo - Cr\$20.000,00:- destina-se ao Serviço de Obras e Urbanismo para aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e demais materiais de rotina.

Certo de estar agindo conforme, prevaleço-me da oportunidade, para renovar a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

JOSÉ ALEXANDRE CECILIO



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.20/75

de 14 de julho de 1975

Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de Cr\$110.094,54--(cento e dez mil e noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

13/3111.66 - Pessoal Civil	Cr\$ 22.536,72
13/3130.66 - Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.000,00
13/3140.66 - Encargos Diversos	Cr\$ 2.000,00
16/3241.13 - Juros da Dívida Pública	Cr\$ 865,54
16/4311.13 - Amortização da Dívida Pública	Cr\$ 3.692,28
17/3111.99 - Pessoal Civil	Cr\$ 60.000,00
17/3120.99 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00
<u>s o m a</u>	<u>Cr\$110.094,54</u>

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Município, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 14 de julho de 1975.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal